



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Companhia Fluminense de Trens Urbanos – Flumitrens
Em Liquidação Ordinária

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS RELATIVAS AO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Em cumprimento aos dispositivos legais, o Liquidante da Companhia Fluminense de Trens Urbanos – FLUMITRENS – Em Liquidação Ordinária submete à apreciação dos acionistas e do público em geral as Demonstrações Financeiras e as respectivas Notas Explicativas relativas ao exercício social de 2022.

HISTÓRICO

A Companhia Fluminense de Trens Urbanos – FLUMITRENS - Em Liquidação Ordinária é uma empresa pública, constituída sob a forma de sociedade por ações, órgão da administração indireta do Estado do Rio de Janeiro, vinculada à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e à Assessoria de Empresas em Liquidação – ASSEL. Sua criação foi autorizada pela Lei Estadual n.º 2.143, de 27/07/1993, estando seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA sob o n.º NIRE 33 3 00160663.

Em dezembro de 1994, nos termos da Lei n.º 8.693/93, a qual estabeleceu o Programa de Descentralização dos Trens Urbanos, o sistema de transporte ferroviário de passageiros do Rio de Janeiro foi transferido para este Estado, o que foi efetivado por Convênio firmado entre o Governo Estadual e a Companhia Brasileira de Trens Urbanos – CBTU.

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Companhia Fluminense de Trens Urbanos – Flumitrens
Em Liquidação Ordinária

Posteriormente, em cumprimento ao Programa de Desestatização – PED instituído pela Lei Estadual n.º 2.470, de 28 de novembro de 1995, o Estado do Rio de Janeiro, em 15 de julho de 1998, lançou edital de licitação para a concessão do serviço público de transporte ferroviário de passageiros que era explorado por esta sociedade. O Consórcio Bolsa 2000 S.A. venceu o certame e, para prestar os serviços-objeto da concessão, constituiu a RioTrens, a qual posteriormente alterou sua razão social para SuperVia Concessionária de Transporte Ferroviário S.A.. Através do Contrato de Concessão da Exploração dos Serviços Públicos de Transporte Ferroviário de Passageiros do Rio de Janeiro, firmado em 17 de setembro de 1998 entre o Governo do Estado do Rio de Janeiro, a Bolsa 2000 S.A., a Companhia Fluminense de Trens Urbanos – FLUMITRENS e a Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos no Estado do Rio de Janeiro – ASEP-RJ, atual Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários, Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro – AGETRANSP, foi outorgada a operação do transporte ferroviário de passageiros na Região Metropolitana do Rio de Janeiro, a partir de 01 de novembro de 1998, em sua quase totalidade, tendo restado a esta sociedade, à época, somente a operação dos ramais ferroviários Saracuruna – Guapimirim e Niterói – Visconde de Itaboraí.

Com fundamento na Lei Federal n.º 6.404/76, em seu artigo 229, na Lei Estadual n.º 2.470/95 e nos Decretos Estaduais n.ºs 27.898/01 e 28.313/01 foram deliberadas, em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 31 de maio de 2001, a liquidação ordinária desta FLUMITRENS, sua cisão parcial e a criação da Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística – CENTRAL, a partir da parcela segregada do patrimônio desta sociedade cindida, dos elementos ativos e passivos vinculados ou necessários à operação do sistema de transporte ferroviário de passageiros, constituída para suceder a esta sociedade em todos os direitos e obrigações.

Com a criação da CENTRAL, a operação daqueles ramais ferroviários remanescentes foi para ela transferida.

Consoante autorização prevista na Lei Estadual n.º 3.860, de 17 de junho de 2002, foi realizada, em 28 de novembro de 2002, Assembleia Geral Extraordinária que deliberou pela transferência para a CENTRAL, por sucessão trabalhista, de todos os empregados, que então permaneciam na empresa cindida.

Considerando o término da vigência do Convênio de Cooperação Técnica n.º 002-LIQUIDAÇÃO/02, celebrado entre esta FLUMITRENS e sua sucessora CENTRAL, foi editado o Decreto n.º 40.978/2007, com vigência a partir de 16 de outubro de 2007, instituindo parceria técnica entre as empresas sucedida e sucessora com vistas a atribuir a esta última o patrocínio de todas as demandas judiciais, extrajudiciais e administrativas de interesse desta liquidanda, dentre outras providências.

DESENVOLVIMENTO DO PROCESSO LIQUIDATÁRIO

Andamento das Recomendações/Determinações da Auditoria Geral do Estado e do Tribunal de Contas do Estado

Especial atenção às Recomendações/Determinações da Auditoria Geral do Estado – AGE e do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE foi dedicada durante a condução do processo liquidatário. Destarte, atualmente não existem pendências apontadas pela AGE e/ou pelo TCE a serem escoimadas.

DEMAIS PROVIDÊNCIAS DE INTERESSE DA LIQUIDAÇÃO

Objetivando a redução do quantitativo de ações judiciais em que esta liquidanda é parte, a Assessoria Jurídica da CENTRAL, que por força do Decreto Estadual n.º 40.978/2007 patrocina todo o nosso contencioso judicial, peticionou, a nosso pedido, em cada processo judicial, que fosse excluída a FLUMITRENS do polo passivo e sua consequente substituição pela CENTRAL. No encerramento do exercício de 2022 esta liquidanda figurava em apenas 85 processos cíveis e 53 trabalhistas. Segundo os melhores procedimentos que puderam ser adotados para a determinação dos valores envolvidos, chegou-se ao montante de R\$ 6.202.220,80 para as ações cíveis e R\$ 12.732.970,86 para as ações trabalhistas, totalizando R\$ 18.935.191,66.

Entretanto, estes valores não estão provisionados, tendo em vista a decisão tomada na Assembleia Geral Extraordinária Conjunta FLUMITRENS/CENTRAL realizada em 30.04.2013, que obriga a Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística – CENTRAL a liquidar todas as ações judiciais em que a FLUMITRENS figurar no polo passivo.

DESEMPENHO ECONÔMICO

Esta liquidanda não possui fonte própria de receita, apenas recebe recursos públicos do Governo do Estado do Rio de Janeiro para a contemplação de despesas de caráter administrativo e judicial.

Para o exercício de 2022 a FLUMITRENS obteve dotação orçamentária inicial de R\$ 7.713.546,00 na Fonte 100. Foram emitidas Notas de Liquidação no valor de R\$ 3.017.954,29 e descentralizado para a CENTRAL o montante de R\$ 407.479,41 para custear despesas com pessoal e encargos sociais na Fonte 100.

AGRADECIMENTOS

O Liquidante da Companhia Fluminense de Trens Urbanos – FLUMITRENS – Em Liquidação Ordinária torna públicos os seus agradecimentos aos Acionistas, ao Secretário de Estado da Casa Civil, à Assessora-Chefe da Assessoria de Empresas Em Liquidação e aos seus Assessores, bem como às demais autoridades governamentais e, em especial, ao seu corpo técnico, pela confiança, dedicação e apoio empreendidos ao longo do ano.

**ANTONIO MARQUES
RIBEIRO**

FILHO:17434963700

Assinado de forma digital por
ANTONIO MARQUES RIBEIRO
FILHO:17434963700
Dados: 2023.03.15 13:44:46
-03'00'

ANTONIO MARQUES RIBEIRO FILHO

Liquidante
Id Funcional nº 5084332-0



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Companhia Fluminense de Trens Urbanos – Flumitrens
Em Liquidação Ordinária

Balanço Patrimonial

		Valores expressos em reais	
ATIVO			
Circulante		<u>31/12/2022</u>	<u>31/12/2021</u>
Disponibilidades	(Nota 4)	10.777,71	9.788,16
Depósitos à Disposição no Tesouro Estadual	(Nota 5)	199.326,76	199.326,76
Valores em Trânsito - Precatórios	(Nota 6)	220.000,00	220.000,00
		<u>430.104,47</u>	<u>429.114,92</u>
TOTAL DO ATIVO		<u>430.104,47</u>	<u>429.114,92</u>

ANTONIO
MARQUES RIBEIRO
FILHO:1743496370
0

Assinado de forma digital
por ANTONIO MARQUES
RIBEIRO FILHO:17434963700
Dados: 2023.03.15 13:51:25
-03'00'

MARCIO LUIZ
MORAES
MARCHI:0042464978
0

Assinado de forma digital
por MARCIO LUIZ MORAES
MARCHI:00424649780
Dados: 2023.03.15 13:51:38
-03'00'



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Companhia Fluminense de Trens Urbanos – Flumitrens
Em Liquidação Ordinária

Balanco Patrimonial

		Valores expressos em reais	
PASSIVO			
Circulante		<u>31/12/2022</u>	<u>31/12/2021</u>
Refis IV	(Nota 7)	4.071.973,46	7.086.827,75
		<u>4.071.973,46</u>	<u>7.086.827,75</u>
Não Circulante			
Operações de Crédito	(Nota 8)	1.181.283.383,47	1.050.894.381,80
Parcelamento Refis IV	(Nota 7)	18.084.382,11	18.084.382,11
		<u>1.199.367.765,58</u>	<u>1.068.978.763,91</u>
Patrimônio Líquido			
Capital Social	(Nota 9)	9.430.415,98	9.430.415,98
Prejuízos Acumulados		(1.085.066.892,72)	(888.816.036,97)
Resultado do Exercício		(127.373.157,83)	(196.250.855,75)
		<u>(1.203.009.634,57)</u>	<u>(1.075.636.476,74)</u>
TOTAL DO PASSIVO		<u>430.104,47</u>	<u>429.114,92</u>

ANTONIO
MARQUES RIBEIRO
FILHO:17434963700

Assinado de forma digital por
ANTONIO MARQUES RIBEIRO
FILHO:17434963700
Dados: 2023.03.15 13:52:19
-03'00'

MARCIO LUIZ
MORAES
MARCHI:00424649
780

Assinado de forma digital
por MARCIO LUIZ MORAES
MARCHI:00424649780
Dados: 2023.03.15
13:52:34 -03'00'



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Companhia Fluminense de Trens Urbanos – Flumitrens
Em Liquidação Ordinária

Demonstração do Resultado do Exercício

	Valores expressos em reais	
	31/12/2022	31/12/2021
Receitas		
Remuneração Outros Depósitos Bancários	989,55	303,30
Movimento de Fundos a Débito	0,00	220.000,00
Conversão de Valores Restituíveis	0,00	7.109,71
Cotas Financeiras	3.017.954,29	2.800.168,14
Demais Receitas	3.017.954,29	2.800.168,14
	6.036.898,13	5.827.749,29
Despesas		
Material de Expediente	3.100,00	6.000,00
Atualização Monetária	130.389.001,67	199.271.441,01
Taxas	0,00	995,89
Cotas Financeiras a Receber	3.017.954,29	2.800.168,14
	133.410.055,96	202.078.605,04
Resultado do exercício	(127.373.157,83)	(196.250.855,75)
Quantidade de ações	72.884.769.814	72.884.769.814
Resultado por lote de mil ações do capital social	(0,001747)	(0,002692)

ANTONIO MARQUES
RIBEIRO
FILHO:17434963700
Assinado de forma digital
por ANTONIO MARQUES
RIBEIRO FILHO:17434963700
Dados: 2023.03.15 13:53:15
-03'00'

MARCIO LUIZ
MORAES
MARCHI:00424649780
80
Assinado de forma digital
por MARCIO LUIZ MORAES
MARCHI:00424649780
Dados: 2023.03.15 13:53:31
-03'00'



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Companhia Fluminense de Trens Urbanos – Flumitrens
Em Liquidação Ordinária

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Valores expressos em reais

Descrição	Capital Social	Prejuízos Acumulados	Resultado do Exercício	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2021	9.430.415,98	(888.816.036,97)	(196.250.855,75)	(1.075.636.476,74)
Apropriação do Resultado do Exercício de 2021		(196.250.855,75)	196.250.855,75	0,00
Resultado do Exercício			(127.373.157,80)	(127.373.157,80)
Saldos em 31 de dezembro de 2022	9.430.415,98	(1.085.066.892,72)	(127.373.157,80)	(1.203.009.634,57)

ANTONIO
MARQUES RIBEIRO
FILHO:17434963700

Assinado de forma digital
por ANTONIO MARQUES
RIBEIRO FILHO:17434963700
Dados: 2023.03.15 13:54:10
-03'00'

MARCIO LUIZ
MORAES
MARCHI:00424649780

Assinado de forma digital
por MARCIO LUIZ MORAES
MARCHI:00424649780
Dados: 2023.03.15 13:54:35
-03'00'

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS RELATIVAS AOS EXERCÍCIOS SOCIAIS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021

NOTA 1 – CONTEXTO INSTITUCIONAL

1.1 – Atos Constitutivos

A Companhia Fluminense de Trens Urbanos - FLUMITRENS – Em Liquidação Ordinária é uma empresa pública, constituída pelo Estado do Rio de Janeiro com fulcro na Lei Estadual n.º 2.143, de 27 de julho de 1993, em atendimento ao disposto no Convênio firmado entre a União e o Estado do Rio de Janeiro, datado de 30 de março de 1994, o qual objetivou transferir a exploração do transporte ferroviário de passageiros para a esfera estadual.

1.2 – Cisão Parcial e Liquidação

Em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 30 de maio de 2001 foram deliberadas, com fundamento no artigo 229 da Lei n.º 6.404/76, na Lei Estadual n.º 2.470/95 e nos Decretos Estaduais n.ºs 27.898/01 e 28.313/01, a liquidação desta Companhia, bem como sua cisão parcial e consequente constituição da Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística – CENTRAL, que assumiu o *status* de sucessora desta liquidanda para todos os fins e efeitos.

1.3 – Transferência de Empregados

Consoante autorização prevista na Lei Estadual n.º 3.860, de 17 de junho de 2002, foi realizada, em 28 de novembro de 2002, Assembleia Geral Extraordinária que deliberou pela transferência, por sucessão trabalhista, de todos os empregados que então permanecem na empresa cindida, para a CENTRAL.

NOTA 2 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e de 2021 estão apresentadas em consonância com o que determina a Lei n.º 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações), com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 11.638, de 28.12.2007 e 11.941, de 27.05.2009. De acordo com o art. 176, incisos I a IV da Lei n.º 6.404/76, e mencionadas alterações, apresentamos, com as presentes Notas Explicativas, o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício – DRE e a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido – DMPL.

Ainda de acordo com a Lei n.º 6.404/76, art. 186, § 2º, a Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados foi incluída na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido.

NOTA 3 – SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com a Lei das Sociedades por Ações e legislação complementar, cabendo destacar:

- a) O resultado das operações é determinado em conformidade com o regime contábil de competência de exercícios, contemplando todas as variações patrimoniais ocorridas durante o exercício social;

- b) As receitas oriundas de subvenções do Estado são registradas pelo regime de caixa em consonância com os procedimentos contábeis estabelecidos pela Resolução do Conselho Federal de Contabilidade - CFC n.º 774/94, que determina sua contabilização no recebimento efetivo de doações e subvenções, estando em conformidade, ainda, com a legislação do Imposto de Renda;
- c) O Ativo Circulante é apresentado pelo valor de realização até a data do balanço;
- d) Todas as demonstrações foram elaboradas com base nos saldos apurados no Balancete de Encerramento constante do Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFE-RIO.

NOTA 4 – DISPONIBILIDADES

O montante de R\$ 10.777,71 é constituído de duas contas correntes mantidas no Banco Itaú S.A., ambas objeto de bloqueio administrativo sendo questionado judicialmente e sujeitas a atualização monetária.

NOTA 5 – DEPÓSITOS À DISPOSIÇÃO

Valores remanescentes oriundos de Fonte 100 estão registrados em Depósitos à Disposição no Tesouro Estadual, totalizando R\$ 199.326,76.

NOTA 6 – VALORES EM TRÂNSITO - PRECATÓRIOS

Valor referente ao Pagamento do precatório 2020.00506-3 na conta judicial 2500130913092 em 2021, informado pelo DEPJU/TJ, contabilizado conforme NT SUNOT/CGE 29/2016, 2021NL00953, e do precatório 2020.00523-3 na conta judicial 2500130913091 em 2021, informado pelo DEPJU/TJ, contabilizado conforme NT SUNOT/CGE 29/2016, 2021NL00991.

NOTA 7 – REFIS IV

Nova adesão ao REFIS IV/PGFN, instituído pela Lei nº 11.941/2009, prorrogada pela Lei nº 12.865/2013, foi realizada em novembro de 2013.

Os débitos tributários e previdenciários incluídos serão quitados no prazo de 180 meses contados a partir da adesão, sendo de R\$ 200.405,49 o valor da primeira parcela, destacando-se que as demais vêm sendo corrigidas pela taxa SELIC. Até o encerramento destas demonstrações já haviam sido recolhidas 110 parcelas do refinanciamento.

NOTA 8 – OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Este registro é proveniente da Linha de Crédito II, concedida através do Contrato de Abertura de Crédito, na forma prevista nos Votos nº 162/95 e nº 175/95 do Conselho Monetário Nacional, firmado em 31 de janeiro de 1996 entre o Estado do Rio de Janeiro e a Caixa Econômica Federal – CEF, com fulcro na Lei Estadual nº 2.493, de 27 de dezembro de 1995.

Em estudo conjunto com a Superintendência de Controle e Acompanhamento da Dívida Pública – SEFAZ/RJ, o saldo desta conta vem sendo atualizado mensalmente, do que resultou o montante de R\$ 1.181.283.383,47 apresentado ao final do exercício de 2022.

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Companhia Fluminense de Trens Urbanos – Flumitrens
Em Liquidação Ordinária

NOTA 9 – CAPITAL SOCIAL

O capital social da companhia, totalmente integralizado, é de R\$ 9.430.415,98, representado por 72.884.769.814 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, distribuídas entre os seguintes acionistas:

Acionista	Posição em 31.12.2021			Posição em 31.12.2022		
	Quantidade de ações	%	Valor R\$	Quantidade de ações	%	Valor R\$
Estado do Rio de Janeiro	72.884.768.814	99,9999987	9.430.415,85	72.884.768.814	99,9999987	9.430.415,85
Companhia de Transportes Coletivos – CTC Em Liquidação	1.000	0,0000013	0,13	1.000	0,0000013	0,13
Total	72.884.769.814	100	9.430.415,98	72.884.769.814	100	9.430.415,98

ANTONIO MARQUES
RIBEIRO
FILHO:17434963700

Assinado de forma digital por
ANTONIO MARQUES RIBEIRO
FILHO:17434963700
Dados: 2023.03.15 13:55:59 -03'00'

ANTONIO MARQUES RIBEIRO FILHO

Liquidante

ID Funcional nº 5084332-0

MARCIO LUIZ
MORAES

MARCHI:00424649780

Assinado de forma digital por
MARCIO LUIZ MORAES
MARCHI:00424649780
Dados: 2023.03.15 13:56:19
-03'00'

MARCIO LUIZ MORAES MARCHI

Contador

CRC/RJ 111166/O-0

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS NA FORMA ESTABELECIDADA PELO MCASP RELATIVAS AO EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

CONTEXTO INSTITUCIONAL

1.1 – Atos Constitutivos

A Companhia Fluminense de Trens Urbanos - FLUMITRENS – Em Liquidação Ordinária é uma empresa pública, constituída pelo Estado do Rio de Janeiro com fulcro na Lei Estadual n.º 2.143, de 27 de julho de 1993, em atendimento ao disposto no Convênio firmado entre a União e o Estado do Rio de Janeiro, datado de 30 de março de 1994, o qual objetivou transferir a exploração do transporte ferroviário de passageiros para a esfera estadual.

1.2 – Cisão Parcial e Liquidação

Em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 30 de maio de 2001 foram deliberadas, com fundamento no artigo 229 da Lei n.º 6.404/76, na Lei Estadual n.º 2.470/95 e nos Decretos Estaduais n.ºs 27.898/01 e 28.313/01, a liquidação desta Companhia, bem como sua cisão parcial e consequente constituição da Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística – CENTRAL, que assumiu o *status* de sucessora desta liquidanda para todos os fins e efeitos.

1.3 – Transferência de Empregados

Consoante autorização prevista na Lei Estadual n.º 3.860, de 17 de junho de 2002, foi realizada, em 28 de novembro de 2002, Assembleia Geral Extraordinária que deliberou pela transferência, por sucessão trabalhista, de todos os empregados que então permaneceram na empresa cindida, para a CENTRAL.

APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com o dispositivos da Lei nº 4.320/1964, Decreto-Lei nº 200/1967, Decreto nº 93.782/1986 e Lei Complementar nº 101/2000. Abrangem também as disposições do Conselho Federal de Contabilidade em cumprimento aos Princípios de Contabilidade, Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, Manual SIAFI e Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público – NBCASP – NBCT – 16, cabendo destacar:

- a) O resultado das operações é determinado em conformidade com o regime contábil de competência de exercícios, contemplando todas as variações patrimoniais ocorridas durante o exercício social;
- b) As receitas oriundas de subvenções do Estado são registradas pelo regime de caixa em consonância com os procedimentos contábeis estabelecidos pela Resolução do Conselho Federal de Contabilidade - CFC n.º 1.282/10, que determina sua contabilização no recebimento efetivo de doações e subvenções, estando em conformidade, ainda, com a legislação do Imposto de Renda;
- b) Todas as demonstrações foram elaboradas com base nos saldos apurados no Balancete de Encerramento constante do Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFE-RIO.

OBSERVAÇÕES DO ATIVO

01. ATIVO CIRCULANTE

HISTÓRICO	2022	2021
Disponibilidades	10.777,71	9.788,16
Depósitos à Disposição	199.326,76	199.326,76
Valores em Trânsito - Precatórios	220.000,00	220.000,00
TOTAL	430.104,47	429.114,92

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Companhia Fluminense de Trens Urbanos – Flumitrens
Em Liquidação Ordinária

Valor de R\$ 220.000,00, referente à Pagamento do precatório 2020.00506-3 na conta judicial 2500130913092 em 2021, informado pelo DEPJU/TJ, contabilização conforme NT SUNOT/CGE 29/2016, 2021NL00953 e do precatório 2020.00523-3 na conta judicial 2500130913091 em 2021, informado pelo DEPJU/TJ, contabilização conforme NT SUNOT/CGE 29/2016, 2021NL0099.

O montante de R\$ 199.326,76 consiste de Depósitos à Disposição do Tesouro Estadual oriundos de Fonte 100. O valor de R\$ 9.788,16 é constituído de duas contas correntes mantidas no Banco Itaú S.A., ambas objeto de bloqueio judicial e sujeitas a atualização monetária.

OBSERVAÇÕES DO PASSIVO

01. PASSIVO CIRCULANTE

HISTÓRICO	2022	2021
REFIS IV	4.071.973,46	7.086.827,75
TOTAL	4.071.973,46	7.086.827,75

Embora excluída do Refis IV relativamente aos débitos administrados pela Receita Federal do Brasil – RFB, a companhia se manteve no programa em relação aos débitos administrados pela PGFN, cuja consolidação foi realizada em 08.02.2018. As parcelas vêm sendo quitadas desde a adesão, ocorrida em novembro de 2013, cabendo ressaltar a economicidade resultante desta operação, da ordem de R\$ 64.766.481,37, para o Erário Estadual subvencionador desta empresa em liquidação.

02. PASSIVO NÃO CIRCULANTE

HISTÓRICO	2022	2021
Operações de Crédito	1.181.283.383,47	1.050.894.381,80
Parcelamento REFIS IV	18.084.382,11	18.084.382,11
TOTAL	1.199.367.765,58	1.068.978.763,91

O registro de Operações de Crédito é proveniente da Linha de Crédito II, concedida através do Contrato de Abertura de Crédito, na forma prevista nos Votos nº 162/95 e 175/95 do Conselho Monetário Nacional, firmado em 31 de janeiro de 1996 entre o Estado do Rio de Janeiro e a Caixa Econômica Federal – CEF, com fulcro na Lei Estadual nº 2.493, de 27 de dezembro de 1995.

Em estudo conjunto com a Superintendência de Controle e Acompanhamento da Dívida Pública – SEFAZ/RJ, o saldo desta conta vem sendo atualizado mensalmente, do que resultou o montante de R\$ 1.181.283.383,47 apresentado ao final do exercício de 2022.

OBSERVAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

HISTÓRICO	2022	2021
Capital Social	9.430.415,98	9.430.415,98
Prejuízos Acumulados	(1.085.066.892,72)	(888.816.036,97)
Resultado do Exercício	(127.373.157,83)	(196.250.855,75)
TOTAL DO PL	(1.203.009.634,57)	(1.075.636.476,74)
TOTAL DO PASSIVO	430.104,47	429.114,92

Esta liquidanda não possui fonte de receita própria, apenas recebe recursos públicos do Governo do Estado do Rio de Janeiro para a contemplação de despesas de caráter administrativo e judicial.

OBSERVAÇÕES DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA

HISTÓRICO	2022	2021
Fundos de Investimentos de Renda Fixa	989,55	303,30
Cotas Financeiras	3.017.954,29	2.800.168,14
Movimento de Fundo a Débito	0,00	220.000,00
Conversão de Valores Restituíveis	0,00	7.109,71
Cotas Recebidas	3.017.954,29	2.800.168,14
TOTAL VPA	6.036.898,13	5.827.749,29

Destacamos as contas 451120101 – Cotas Recebidas e 499910501 – Cotas Financeiras, no montante de R\$ 3.017.954,29 que abrigam valores referentes aos pagamentos do parcelamento do REFIS IV, junto à Receita Federal do Brasil.

OBSERVAÇÕES DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA

HISTÓRICO	2022	2021
Material de Expediente	3.100,00	6.000,00
Atualização Monetária	130.389.001,67	199.271.441,01
Taxas	0,00	995,85
Cotas Financeiras a Receber	3.017.954,29	2.800.168,14
TOTAL VPD	133.410.055,96	202.078.605,04

Das diversas Variações Patrimoniais Diminutivas ocorridas no exercício, destacamos Atualização Monetária conta 343920101, no valor de R\$ 130.389.001,67, referente à dívida oriunda do contrato de linha de crédito – PDV.

ANTONIO MARQUES
RIBEIRO
FILHO:17434963700

Assinado de forma digital por
ANTONIO MARQUES RIBEIRO
FILHO:17434963700
Dados: 2023.03.15 13:17:53 -03'00'

ANTONIO MARQUES RIBEIRO FILHO

Liquidante

ID Funcional 5084332-0

MARCIO LUIZ MORAES
MARCHI:00424649780

Assinado de forma digital por
MARCIO LUIZ MORAES
MARCHI:00424649780
Dados: 2023.03.15 13:18:10 -03'00'

MARCIO LUIZ MORAES MARCHI

Contador

CRC/RJ 111166/O-0